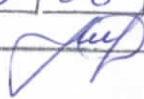




CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
Nº 3397 / 2016
DATA: 25 | 08 | 2016
Ass: 

**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra

O Vereador que firmam o presente vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO INDICATIVO Nº 42 / 16

**CRIA O SISTEMA DE BOLETIM ESCOLAR
ELETRÔNICO NAS ESCOLAS DA REDE
PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E NA REDE
PARTICULAR DE ENSINO FUNDAMENTAL NO
MUNICÍPIO DE SERRA.**

Art. 1º- Fica criado o sistema de boletim escolar eletrônico, contendo dados com notas e frequência, sendo disponibilizados através da internet.

Parágrafo único – O sigilo de dados deverá ser garantido, de forma que possam ser acessados somente pelo próprio aluno e por seus representantes legais.

Art. 2º - Caberá à Prefeitura Municipal de Serra, por meio da Secretaria Municipal de Educação, organizar, programar e implantar o sistema boletim eletrônico nas escolas da rede municipal de Serra.

Art. 3º - As escolas municipais e as escolas particulares de ensino fundamental ficarão responsáveis pela alimentação do banco de dados com as informações que irão gerar o boletim escolar eletrônico, bem como deverão ensinar e orientar os pais e responsáveis a operar o sistema.


Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementada se necessário.



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

Art. 5º - O poder Executivo regulamentará esta Lei da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


RODRIGO CALDEIRA
VEREADOR - REDE

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 15 de Junho de 2016.



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

JUSTIFICATIVA

Pesquisas comprovam que o acompanhamento dos pais na vida escolar dos alunos é de fundamental importância, pois a formação de criança e jovens é uma ação compartilhada.

A escola é o primeiro espaço social em que a criança passa a conviver cotidianamente e interagir com um universo mais amplo de relações, assumindo, portanto, novos papéis sociais.

Mas, a família não pode abrir mão da socialização primária, construindo, no seu cotidiano, valores, regras de convivência, limites e referências que estruturam o filho como indivíduo. Muitos pais ocupados sofrem na pele com seus filhos adultos, jovens, adolescentes, ou crianças por não ter compartilhado da vida deles.

Entretanto, há pais que, mesmo tão ocupados nos seus negócios, seus filhos não lhes são tão distantes nem tão dependentes. São pais dedicados também à família, não só aos seus negócios.

Uma dedicação que vem de sua disposição interna e disponibilidade externa por terem colocado a educação dos filhos como prioridade.

O sistema nacional de Avaliação da Educação Básica (Saeb) também apontou que nas escolas que contam com a parceria dos pais, onde há troca de informações com o diretor e os professores, os alunos aprendem melhor.

A publicação do boletim escolar na internet, assim como frequência dos alunos, irá facilitar o acompanhamento dos pais de alunos da rede municipal de ensino.

O boletim online facilita a consulta de notas e presenças pelos alunos, mantendo todos informados do rendimento escolar obtido no bimestre consultado.

Deste modo, o aluno também pode planejar a recuperação em alguma matéria em que esteja com dificuldade, ou ainda, controlar suas faltas em determinada matéria.

Mediante ao exposto, solicitamos aos nobres pares que aprovem a matéria nesta Casa Legislativa por ser de grande relevância para educação municipal.


RODRIGO CALDEIRA
VEREADOR – REDE